



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 122/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SANFELICE & CIA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SANFELICE & CIA LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.855.336/0001-97, e Inscrição Estadual sob n.º 13295234-3, estabelecida a Rua Santa Rosa nº 563, Centro, CEP 78.640-000, nesta cidade de Canarana-MT, representada neste ato por seu Diretor **EVANDRO SANFELICE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.192.642-2 SJ/MT e do CPF nº. 846.075.211-91, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e acréscimo no fornecimento de materiais de consumo para impressão**, objeto do Contrato originário que tem por objeto o **Fornecimento de Cartuchos de Toner's e Tintas para impressoras**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Carta Convite nº 006/2016** e conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC	QTE ADIT	VL. UNIT	VL. TOT
6	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP Nº 122 - PRETO ORIGINAL	UND	200	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
7	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP Nº 122 - COLORIDO ORIGINAL	UND	150	37	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00
14	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP 1102/1132 85A COMPATÍVEL	UND	150	37	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - da Forma de Execução e vigência, do contrato originário o total de **90 (noventa) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 20/01/2018**, ou até a realização de 01 novo processo licitatório.

**2.2** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor total de cada item mencionado na clausula primeira, no valor total de **R\$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais)** conforme clausula primeira.

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme clausulas constantes no contrato.

**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também o fato da empresa manter seus preços ofertados a 12 (doze) meses atrás o qual o município terá economia nas aquisições o que justificamos ainda que desta forma o município não ficará sem o fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2017 até 31/12/2017 e à partir de 01/01/2018 no orçamento para o exercício de 2018, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**5.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 122/2016**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 19 de Outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE:

**SANFELICE & CIA LTDA ME**  
**EVANDRO SANFELICE**  
RG n.º 1.192.642-2 SJ/MT  
CPF n.º. 846.075.211-91  
CONTRATADA:

**CLEYTON DIAS DE SOUZA**  
Portaria n.º 412/2016  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf